
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 014/SEMESC

Portaria Nº 14/2019 Porto Velho, 23 de outubro de 2019.

A Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – **SEMESC**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal 14.707, de 23 de agosto de 2017, e pela Lei nº 957/1991 que trata de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a servidora **MILENE DOS SANTOS MONTEIRO**, cadastro Nº 58273 lotado na **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC**, nos seguintes elementos de despesas:

•3.3.90.30 Materiais de consumo- Valor 3.000,00 (Três mil reais)

•3.3.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 21 do Decreto 14.707, de 23/08/2017, será de 90 (**até noventa dias**), a partir do recebimento e o prazo para apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo Decreto 14.707, de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação, de acordo com a legislação.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EUDES ANDRADE DE BARROS

Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador: 1D0BA5B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/10/2019. Edição 2574

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>